



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Nº 1.312/2018

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para realização contribuição a convênio com a EMATER.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0005 – Apoio ao Produtor Rural
Projeto/atividade: 1.051 – Contribuição ao Convênio com a EMATER
337041– Contribuições.....R\$ 24.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, será **anulada** as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 – Serviço Financeiro
Função: 99 – Reservas
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9.999 – Reservas
Projeto/atividade: 9.999 – Reserva de Contingência
999999 –Reserva de Contingência.....R\$ 24.000,00

Art. 3º. Considerando que as diretrizes e ações deste projeto estão compatíveis com a Lei nº 1.272 de 14 de junho de 2017 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), fica o executivo municipal autorizado a incluir a presente incorporação orçamentária a Lei nº 1.286, de 23 de novembro de 2017 (PPA – Plano Plurianual 2018/2021).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 18 de maio de 2018.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 18/05/18


Servidor Responsável